

ATA Nº 01/2020**REUNIÃO DO FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À CORRUPÇÃO**

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, às dezessete horas, na Sala do Controlador Geral do Estado, Controladoria Geral do Estado do Paraná - CGE, Rua Mateus Leme, número dois mil e dezoito, na cidade de Curitiba, realizou-se a reunião de instalação do Comitê Gestor do Fundo Estadual de Combate à Corrupção –FUNCOR/PR. A mesa foi composta pelo Controlador-Geral do Estado do Paraná, Dr. Raul Clei Coccaro Siqueira, na função de Presidente; pelo Diretor-Geral, Osmar Alves Baptista Junior, na função de Vice-Presidente e pelos membros Diretor de Gestão e Inovação, Jamil Abdanur Junior; Diretor de Inteligência e Informações Estratégicas, Cel Daniel Jacinto Berno; Chefe do Grupo Orçamentário e Financeiro Setorial, Yara Alexandre Del Colle; Chefe de Gabinete, Marilis Bortot Pirotelli Molinari e a Agente de Controle Interno, Moara Monik Golenia. O Presidente do Comitê, Dr. Raul Clei Coccaro Siqueira, abriu a primeira reunião do Comitê Gestor do FUNCOR/PR lembrando que o mesmo foi criado pela Lei Estadual 19.984 de 30 de outubro de 2019. Inicialmente, ele deu as boas-vindas a todos os membros e agradeceu a equipe, em especial Yara Alexandre Del Colle e Osmar Alves Baptista Junior pela condução da criação do Fundo, ressaltando, inclusive que sua constituição foi tida como exemplo para outros Estados. A primeira pauta abordada foi em relação à transparência do Fundo, pela necessidade de se publicar os extratos e outras informações relevantes do Fundo, e atendendo ao disposto no art. 12 da Lei acima citada, foi incluída uma aba na data de hoje no site da CGE com todas as informações referentes ao Fundo, na qual constará a legislação aplicável, bem como as atas das reuniões e composição do Comitê Gestor, os demonstrativos financeiros e extratos bancários, acompanhamento de projetos e termos de parceria, entre outras informações pertinentes e aplicáveis. As mesmas informações serão disponibilizadas no Portal da Transparência do Estado. Em seguida, Dr. Raul traz que da constituição do Fundo houve o recebimento do recurso do acordo de leniência firmado entre a CGE e a empresa Ouro Verde. Mais recentemente, devido ao fato do Ministério Público do Estado do Paraná –MPPR ter divulgado para todos os

promotores uma notícia sobre a constituição do Fundo, houve o depósito de R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais) referente a um Termo de Ajustamento de Conduta. Em decorrência dessa divulgação, o FUNCOR/PR deve passar a receber depósitos conforme determinado pelo MPPR em autos, acordos, termos de ajustamento de conduta e outros. Por conta disso, surge a preocupação em manter o controle dos depósitos que serão feitos. O Dr. Raul solicitou para que o Comitê pense em uma forma de conseguir a identificação dos depósitos, por meio da Celear ou Banco do Brasil, inclusive para poder promover a devida transparência em relação aos recursos do fundo e, também, informar ao MPPR com precisão quem foi que depositou, quanto depositou, o dia que foi depositado e demais informações pertinentes. Yara afirmou que irá conversar com o Banco do Brasil para verificar se há possibilidade de mais algum tipo de identificação que o Banco pode prover, além do nome de quem realizou o depósito. Jamil sugeriu, então, que o MPPR fosse oficiado para que informasse à CGE sempre que uma decisão em que conste depósito ao FUNCOR/PR ocorresse. Foi solicitado, então, pelo Dr. Raul para que Moara preparasse um ofício endereçado ao MPPR informando que houve o depósito do valor de R\$530,00 (quinhentos e trinta reais) na conta do Fundo em atendimento e cumprimento de Termo de Ajustamento de Conduta-TAC, bem como solicitando que, para fins de mantermos o controle e monitoramento dos recursos, seja encaminhado expediente a todas as promotorias para que na ocasião da subscrição de um TAC, em que preveja o depósito de recursos no FUNCOR/PR, o promotor envie uma cópia de referido documento à CGE. A terceira pauta abordada foi o questionamento pelo Dr. Raul se o Fundo já estava na Lei Orçamentária Anual (LOA), a Yara respondeu que ainda não, mas que já havia o encaminhamento do protocolo, o qual tramita sob o número 16.321.397-4. Em seguida, o Dr. Raul relatou que em 2019 a Promotora que subscreveu o acordo de leniência da Ouro Verde informou que houve um depósito equivocado para o Fundo e, assim, encaminhou um ofício à CGE solicitando a devolução do recurso, a qual foi autorizada pelo Presidente do Comitê conforme o pedido do Ministério Público. Na sequência, perguntou se os membros do Comitê, com toda independência e autonomia, ratificam essa devolução. Todos os membros se posicionaram favoráveis à devolução, tendo sido essa ação aprovada por unanimidade, nos termos do pedido pelo Ministério Público do Estado

do Paraná. Após, iniciou-se a discussão acerca da governança do Fundo, momento em que foi apresentado pelo Junior uma proposta de regulamento com a governança do Fundo e foi acordado que o documento será disponibilizado a todos os membros para que efetuem sua leitura e as considerações e sugestões referentes a este documento serão deliberadas na próxima reunião. Nada mais havendo para ser tratado, o Presidente Dr. Raul Clei Coccaro Siqueira agradeceu a presença de todos e declarou às dezessete e quarenta encerrada a reunião, tendo sido para a mesma lavrada a presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelos membros do Comitê Gestor do FUNCOR/PR.

DELIBERAÇÕES			
nº	Ação	Responsável	Previsão
1	Buscar possibilidades de identificação dos depósitos, com a Celear e Banco do Brasil. Conversar com a PGE para ver como funciona o Fundo deles para que pudéssemos recepcionar no nosso também..	Yara Junior	-
2	Acompanhar o protocolo 16.321.397-4	Junior	
3	Ofício para o MPPR informando do depósito de R\$ 530,00 e solicitando para que informe a CGE quando houver TAC com multa destinada ao FUNCOR/PR	Moara	
4	Leitura da proposta do Regulamento do Fundo apresentado pelo Junior para deliberação na próxima reunião	Todos	